

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 65/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao lhes encaminhar para apreciação mais um projeto de lei, quero cumprimentá-los e expor as razões de mais esta proposta.

O projeto de lei 65/2022 dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do município para exercício de 2022 e foi elaborado para adicionar recursos prometidos ao município de Arroio do Padre através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, Eixo Estratégico Irriga + RS.

O município de Arroio do Padre se inscreveu para aderir ao programa e de acordo com as informações recebidas, foi contemplado com recursos para a construção de 12 (doze) açudes. Serão destinados ao município R$ 9.000.00 (nove mil reais) por cada unidade, totalizando R$ 108.000.00 (cento e oito mil reais).

Não existe exigência de contrapartida da parte do município, porém, todos os procedimentos administrativos e financeiros devem ser oficializados pelo município, entre os quais incluem-se os processos de contratação dos serviços (licitação) os pagamentos e a respectiva prestação de contas.

Deste modo, por tudo que envolve o assunto, entende-se que se faz necessário constituir legislação competente, a exemplo deste, de disposição sobre o crédito dos recursos para o suporte da despesa que o programa vai ocasionar e por onde os processamentos contábeis devem correr.

Certo de vossa atenção e bem como do apoio para a aprovação de mais este projeto, despeço-me.

Pede-se ao presente projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de março de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 65, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.608 – Projeto de Incentivo Agrícola

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Fonte de Recurso: 1090 – Programa Avançar - Irriga + RS

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 1090 – Programa Avançar - Irriga + RS, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 03 de março de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal